



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 14

Procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas 16 horas e 30 minutos, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, n.º 40-42, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum para 55 assistentes operacionais, com as seguintes presenças: Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia, na qualidade de Presidente de júri, Henrique Manuel Costa Pereira e João Pedro Nunes Coxilha, respetivamente primeiro e segundo vogais, com vista à apreciação das alegações apresentadas pela candidata excluída, Marly Batista Gusmão.

Aberta a reunião, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à análise das alegações apresentadas, em formulário tipo para o efeito, pela candidata Marly Batista Gusmão em anexo à presente ata, no qual a mesma refere que " Exmo (a) jurados, venho por este meio dessa pedir o esclarecimento pelo qual fui excluída do concurso não acho justo uma vez que participei de todas as etapas e passei a todas, no final de todos esses meses e que me excluí, penso que foi pelo fato de eu não ter o cartão de cidadão. Peço aos senhores jurados uma oportunidade para trabalhar para junta com recibos verdes. Ficando assim em aberto a possibilidade de quando houver uma oportunidade reconsiderar meu esforço de trabalhar na junta de freguesia através de recibos verdes. Obrigada pela vossa atenção!"

Conclui a candidata que não é justo ser excluída da última prova tendo passado às anteriores. Conclui também a Candidata que o facto de não ter sido admitida deveu-se ao facto de não ter cartão de cidadão.

Analisadas as referidas alegações o júri é do entendimento que as mesmas não deverão proceder pelo seguinte motivo:

- 1) De acordo com a alínea a) do artigo 5º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, as Provas de conhecimentos que visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5º da mesma Portaria, a Avaliação psicológica que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definidos;

De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 6º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril a Entrevista profissional de seleção que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo uma valoração de acordo com o aviso de abertura de 45%.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Importa esclarecer que a EPS é um método de seleção distinto da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Psicológica, razão pela qual têm pesos e formas de aplicação distintas, sendo, porém, complementares no que respeita aos aspetos a avaliar, não podendo ser feita qualquer relação entre os resultados alcançados nos primeiros métodos e este último.

- 2) De acordo com o número 10 do artigo 9º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, “é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases”. A Candidata na grelha de perguntas obteve o nível classificativo de Reduzido, obtendo igualmente na avaliação de comportamento verbal e não verbal uma média de 9.

O Júri regista ainda em ATA, que a exclusão da Candidata não se encontra relacionada com a falta de cartão de cidadão. Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Pelo supra exposto e sob pena de discriminação e violação do princípio da igualdade para com os restantes candidatos, o júri deliberou por unanimidade negar provimento ao requerido pela candidata Marly Batista Gusmão, notificando-o da presente decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 17horas, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade será assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri

(Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia)

O 1º Vogal do Júri

(Henrique Manuel Costa Pereira)

O 2º Vogal do Júri

(João Pedro Nunes Coxilha)